



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 257034

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, E A EMPRESA **CRATIVA SERVICE GROUP LTDA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DO TIPO COMUM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POLOS BASE ARAME/MA E GRAJAÚ/MA, E DO TIPO ASSEMBLHADA/HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POLO BASE DE BARRA DO CORDA/MA.

PROCESSO Nº 25046.000267/2023-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP: 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.XXX.XXX-97, designado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CRATIVA SERVICE GROUP LTDA**, com sede na Rua Dois, nº 01, Cohatrac V, CEP: 65.054-620 - São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **27.943.494/0001-02** neste ato representado (a) pela Sra. **MARCELLE BYANCA PASSOS DE SOUSA**, portador da carteira de identidade nº **04XXXXXX2013-9 SSP/MA** e CPF nº **613.XXX.XXX-56**, doravante designada **CONTRATADA**, firmam este **Termo de Apostilamento**, nos termos do **PROCESSO Nº 25046.000267/2023-04**, de acordo com os dispositivos contidos na Lei n.º 8.666/93, a qual as partes se sujeitam e, ainda mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto alterar a cláusula contratual descrita abaixo:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Este Termo de Apostilamento altera o preço constante na Cláusula Terceira - Preço, do contrato em epígrafe, com base no item 21-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) do Termo de Referência, conforme segue:

21.5. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.15. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA/IBGE...

2.2. Após assinatura deste Termo de Apostilamento, com eficácia após publicação no D.O.U., a Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a importância mensal de **R\$ 18.618,29** (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), e anual de **R\$ 223.419,53** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2024**, por força da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, DA CATEGORIA** e pelo reajuste de preços dos insumos pelo índice IPCA/IBGE, representando um acréscimo de aproximadamente 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- Gestão/Unidade: 257034
- Fonte: 1001000000
- Programa de Trabalho: 234651
- Elemento de Despesa: 339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do 1º Termo de Apostilamento, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93 e item 3.1, “a”, do ANEXO VII-F, da IN SEGES/MP n.º 05/2017, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do Termo Apostilamento na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo a fazer parte integrante do mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo, eletronicamente, para um só efeito legal.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021.

Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Byanca Passos de Sousa, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045150417** e o código CRC **219BFF89**.

Referência: Processo nº 25046.000267/2023-04

SEI nº 0045150417

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br